



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1396

09 de Fevereiro de 2024

PG. 1/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 014/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: “NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 664/2021, de 20 de dezembro de 2021, que definiu a Política Pública de Assistência Social do Município de Nantes e instituiu o novo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Nantes, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO, também, o Ofício Interno – datado de 06 de fevereiro do ano em curso, oriundo do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Nantes/SP protocolado com o nº 049, no dia 07/02/2024, subscrito pela Chefa do mesmo, a Srta. Aline Fernanda de Jesus Souza, que encaminha a relação e solicita a nomeação dos novos membros do referido conselho;

CONSIDERANDO, finalmente, que a regularidade do referido Conselho faz-se necessária a fim de que seus atos não sofram qualquer impugnação.

“DECRETA”

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, por um período de 2 (dois) anos, para comporem o “**Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**”, nos termos dos inc. I e II, do § 1º, artigo 18, da Lei Municipal nº 664/2021, de 20 de dezembro de 2021, a saber:

I - 06 (seis) representantes (governamentais e respectivos suplentes):

- 01 (um) representante para as políticas de Assistência social:
Titular.....: Ana Lucia Santos;
Suplente.....: Maria Rosa de Souza.
- 01 (um) representante para as políticas de educação:
Titular.....: Samira Lopes Alves;
Suplente.....: Suellen Lopes Alves.
- 01 (um) representante para as políticas de saúde:
Titular.....: Laiana Pereira dos Santos;
Suplente.....: Aires Rodrigues de Castilho Junior.

II - 06 (seis) representantes (sociedade civil e respectivos suplentes):

- 01 (um) representante dos usuários:
Titular.....: Leandro Vieira dos Anjos;
Suplente.....: Maria Clara de Souza Dantas.
- 01 (um) representante de organizações de usuários:
Titular.....: Elise Raelly Oliveira Sena;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1396

09 de Fevereiro de 2024

PG. 2/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Suplente.....: Keli Modesto da Silva.

- 01 (um) representante dos trabalhadores do setor:
Titular.....: Giseli Cristina dos Santos Anelli;
Suplente.....: Cosme da Silva Ferreira.

Art. 2º - As competências do conselho nomeado estão especificadas no artigo 22, da Lei Municipal nº 664/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período, nos termos do artigo 18, da Lei Municipal nº 664/2021, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 08 de fevereiro de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1396

09 de Fevereiro de 2024

PG. 3/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



DECRETO Nº 089/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, nos termos do Art. 4º e seus incisos, da Lei Municipal nº 712/22 de 15 de Dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023), no Orçamento-programa do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
341 08.244.0011.2024.0000 AÇÃO SOCIAL	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - O(s) crédito(s) adicional(is) aberto pelo **Art. 1º** deste Decreto, correrá(ão) por conta da anulação parcial da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) (**Art. 43 - § 1º - I e § 2º da Lei 4320/64**):

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
343 08.244.0011.2024.0000 AÇÃO SOCIAL	R\$ -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ -3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 29 de dezembro de 2023.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA
SECRETÁRIA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código uXdLx1 neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA